

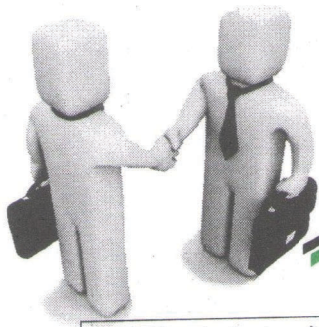
Ofício nº 006/2017.

Lobato, 13 de março de 2017.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra a nota da Prova Escrita Objetiva, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / MOTIVO	RESULTADO
Diego Cezar de Oliveira Silva / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 45,0.
Deyssica Curitiba dos Santos / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 45,0.
Adriana da Silva Sá / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 47,5.
Julia Teixeira de Oliveira / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 49,0.
Lucinéia Barbosa da Silva / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 53,6. No tocante à Prova de Conhecimentos Específicos informamos que houve 12 acertos, sendo questões 20,22,23,25,27,29,30,31,34,36,38 e 39.
Erica Cristine Soares / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 47,5.
Genoci de Fátima Antunes de Chaves / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 39,4.
Jennifer da Silva Oliveira / nota da Prova Escrita Objetiva	INDEFERIDO - não existe incorreção a ser regularizada, mantendo-se, desta forma, a nota final igual a 71,1. No tocante à questão 19 foi assinalada a alternativa A) quanto o correto é a questão D).
Duarte de Oliveira Lima / nota da Prova Prática	INDEFERIDO - Quanto da realização da Prova prática você cometeu falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN (avançou via preferencial), sendo desta forma, automaticamente eliminado do Concurso. (Ver item 9.1.1.4 do Edital de Abertura).
Elias Feitosa dos Santos / nota da Prova Prática	INDEFERIDO - Quanto da realização da Prova prática você cometeu faltas previstas no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN (avançou via preferencial e avançou sobre o meio-fio), sendo desta forma, automaticamente eliminado do Concurso. (Ver item 9.1.1.4 do Edital de Abertura).



<p>Valdinei Antonio Vasconcelos / nota da Prova Prática</p>	<p>INDEFERIDO - Quanto da realização da Prova prática você cometeu falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN (avançou via preferencial), sendo desta forma, automaticamente eliminado do Concurso. (Ver item 9.1.1.4 do Edital de Abertura).</p>
<p>Gilmar Alves Rodrigues - Prova Dissertativa</p>	<p>INDEFERIDO - A falha detectada, ou seja, a falta do "texto base", foi prontamente corrigida e ainda, seria proporcionado aos candidatos, caso necessário, um acréscimo no tempo de realização da prova em virtude de tal falha. Observamos, pela Ata da Sala, que o requerente se ausentou da sala às 14h30min, ou seja, com praticamente 02 (duas) horas ainda de prova, tempo suficiente para elaborar a Prova Dissertativa. Outrossim, uma simples análise do resultado final no tocante aos candidatos que realizaram a Prova escrita nesta sala, demonstra claramente que todos os candidatos classificados obtiveram pontuação com relação a Prova Dissertativa, ou seja, nenhum candidato foi prejudicado. Em suas alegações no recurso o requerente alega: "<i>Por isto espero ser atendido ao que solicito, sem que seja preciso procurar os meus direitos na justiça.</i>", mas não solicitou nada, tecendo apenas comentários sobre a falta do texto base. Como o requerente obteve a nota na prova escrita objetiva igual a 41,6 pontos, mesmo que a prova dissertativa fosse anulada (caso seja esse o motivo do recurso) o requerente estaria automaticamente eliminado do Teste Seletivo por não ter atingido a nota mínima exigida para aprovação na prova escrita objetiva, ou seja, 45,0 pontos.</p>

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.

À
Comissão Especial de Teste Seletivo
Prefeitura Municipal de Colniza
Colniza - MT